



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

PORTARIA N.º 409/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

DESIGNAR e DELEGAR PODERES à Servidora Pública Municipal, a Senhora **Larissa Fernanda de Ramos de Paula**, Matrícula Funcional n.º 55425-1, ocupante do Cargo de Coordenadora de Informação e Defesa, para responder pela Ouvidoria Municipal, podendo, para tanto:

Receber, registrar e classificar as reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações dos cidadãos relativas aos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Encaminhar as manifestações aos órgãos e entidades competentes, acompanhando a sua tramitação e zelando pelo cumprimento dos prazos de resposta.

Solicitar informações e esclarecimentos a secretarias, superintendências e demais setores municipais para subsidiar a resolução das demandas apresentadas.

Proferir despachos interlocutórios e expedir notificações, ofícios e comunicações internas no âmbito de suas atribuições.

Cobrar respostas tempestivas e relatórios dos setores competentes para o devido retorno ao cidadão manifestante.

Elaborar relatórios estatísticos periódicos sobre o desempenho e as demandas da Ouvidoria Municipal, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços públicos.

Praticar todos os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do órgão, em estrita observância à Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público) e demais normas municipais vigentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 07 de outubro de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal